



Ministério da Fazenda



PROCESSO Nº 10569.720047/2016-97

CONTRATO DEMAC nº 05/2017

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DE APARELHOS INDIVIDUAIS, TIPO SPLIT SYSTEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS/MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sr<sup>a</sup>. **Márcia Rita Coluchi Cavalcante**, inscrita no CPF sob o nº 726.099587-49, portadora da Carteira de Identidade nº 05.420.060-5, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OAM Comercial e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.827/0001-57, sediada na Avenida Expedicionário José Amaro, nº 1546, Vila São Luis, em Duque de Caxias-RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup> **Mariana Machado da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.282.315-7, expedida pelo DETRAN RJ, e CPF nº 140.237.297-36, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/10/2018 a 02/10/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 6.278,16 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$10.463,60( dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$125.563,20 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG	Plano Interno
2018NE800135	04122211020000001	089116	0150251030	33903917	170116	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

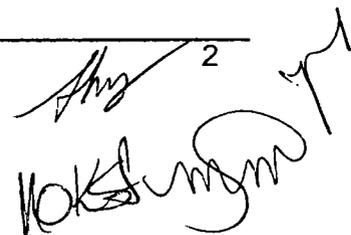
## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

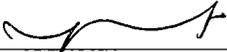
6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

 2

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

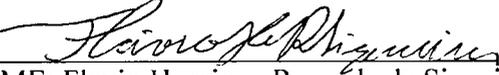
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

  
MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE  
Chefe da Dipol/SRRF07

  
MARIANA MACHADO DA SILVA  
Sócia administradora

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: Hayane Kraycth da Silva Ferreira  
CPF: 013918931-90

2)   
NOME: Flavio Henrique Rezeñde de Siqueira  
CPF: 013865277-50